



CÂMARA MUNICIPAL DE
SABOEIRO
O PODER QUE EMANA DO POVO!

CÂMARA MUNICIPAL DE SABOEIRO
Rua Edite Olinda Cavalcante, 44 - Centro
CEP: 63.590-000, Saboeiro - CE
Email: camarasaboeiro1920@gmail.com.br
CNPJ: 01.651.435/0001-69



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 001.20250127/0001
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250127/0001-46

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras,

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição;

CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificações robustas e documentação completa apresentadas no processo;

CONSIDERANDO que, apesar da presença de um único proponente, o processo não foi comprometido em sua integridade ou objetividade, assegurando que todas as etapas foram transparentes e que a oferta selecionada estava alinhada com os preços de mercado e os interesses públicos;

CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação;



CÂMARA MUNICIPAL DE
SABOEIRO
O PODER QUE EMANA DO POVO!

CÂMARA MUNICIPAL DE SABOEIRO
Rua Edite Olinda Cavalcante, 44 - Centro
CEP: 63.590-000, Saboeiro - CE
Email: camarasaboeiro1920@gmail.com.br
CNPJ: 01.651.435/0001-69



AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 001.20250127/0001, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS INCLUÍDO DIGITALIZAÇÃO, TAIS COMO PROCESSOS CONTÁBEIS, LICITATÓRIOS, PATRIMONIAIS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVO, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABOEIRO/CE

PROPONENTE: Digital Serviços de Telecom e Assessoria LTDA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 meses.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 58.520,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte reais)

Diante do exposto, o(a) ORDENADOR(A) DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, .

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Saboeiro/CE, 06 de fevereiro de 2025


José Gicislane Pereira
ORDENADOR(A) DE DESPESAS